



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93, Centro, Pé de Serra – BA.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2026.

Dispõe sobre a adoção de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra/BA e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Vereador EDSON SACRAMENTO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 234/2025, que estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra/BA na data 07 de agosto de 2026.estabelecida pelo Decreto Municipal nº 234/2025

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pé de Serra, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2026.


EDSON SACRAMENTO DE JESUS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra